

EDITAL N. 0707101-82.2017.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - A: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONELA. Adv(s): DF0043461A - FABIANA MEDEIROS CASTRO, DF0012701A - CLOVIS POLO MARTINEZ. R: MARTA REGINA ALVES ITABAIANA. Adv(s): Nao Consta Advogado. T: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF. Adv(s): DF0035337A - CAIO CESAR FARIAS LEONCIO. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv(s): Nao Consta Advogado. Poder Judiciário da União TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa e Palácio da Justiça Décima Oitava Vara Cível de Brasília 6º ANDAR DO FÓRUM BLOCO B ALA B SALA 612, ASA SUL, Telefone: 3103-7372, Fax: 3103-0288, CEP: 70094900, BRASÍLIA-DF, Horário de Funcionamento: 12h00 às 19h00 EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO DE BEM IMÓVEL Processo nº: 0707101-82.2017.8.07.0001 Exequente: CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONELA - CNPJ: 02.201.808/0001-62 Advogados: DF0043461A - FABIANA MEDEIROS CASTRO - CPF: 995.670.081-91 DF0012701A - CLOVIS POLO MARTINEZ - CPF: 062.952.188-30 Executado: MARTA REGINA ALVES ITABAIANA - CPF: 351.795.201-00 Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Interessado: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF - CNPJ: 00.436.923/0001-90 Advogado: DF0035337A - CAIO CESAR FARIAS LEONCIO - CPF: 066.405.444-74 A Excelentíssima Sra. Dra. TATIANA DIAS DA SILVA MEDINA, Juíza de Direito da 18ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-seá de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília) 1º Pregão: 03/12/2019, às 17h20min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). 2º Pregão: 06/12/2019, às 17h20min, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 70% do valor da avaliação, ou seja, R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão. Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Apartamento nº 103, do Edifício Antonela, bloco A-7, da QRSW 02, do SHCSW, com área privativa de 56,06 m²; área comum de 32,07m²; área total de 88,13m²; e a respectiva fração ideal de 0,0549135 do terreno supracitado e das partes comuns, matrícula 98917 registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis. O imóvel é composto de sala, quarto, banheiro, cozinha, área de serviço e duas varandas. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 24 de junho de 2019 (ID 37840894). FIEL DEPOSITÁRIO: MARTA REGINA ALVES ITABAIANA - CPF: 351.795.201-00. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/ TLP) e OUTRAS: Constam débitos de IPTU/TLP vincendos e vencidos no total de R\$ 8.553,65 (oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme consulta realizada em 23/10/2019. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais), e os débitos tributários anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional ? CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matrícula do imóvel os seguintes gravames: R.8 ? HIPOTECA em favor de FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF - CNPJ: 00.436.923/0001-90; R.9 ? PENHORA- De acordo com a certidão datada de 03/07/2009, expedida pelo Juízo da 20ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 39.412-0/8, movida pelo credor Condomínio da QRSW 02, Bloco A 7 do SHCSW, para garantia da dívida no valor de R\$ 7.722,79; R.10 ? PENHORA- De acordo com mandado datado de 24/04/2009, expedido pelo Juízo do 1º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Planaltina/DF, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 2008.05.1.0109579, movida pelo credor Jair da Silva Ramalho, para garantia da dívida no valor de R\$ 3.727,92; AV.11 ? BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA ? de acordo com Ofício nº 569/2010, datado de 19/05/2010, expedido pelo Juízo de Direito da 15ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Improbidade Administrativa ? Processo

nº 22.720.29.2010.4.01.3400, movida pelo MPF; R.12 ? PENHORA- De acordo com certidão datada de 12/03/2013, expedida pelo Diretor de Secretaria da 4ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença Cível - Processo nº 2008.01.1.094291-8, movida pelo credor Condomínio da QRSW 02, Bloco A 7 do SHCSW, para garantia da dívida no valor de R\$ 10.063,47; R.13 ? PENHORA- De acordo com Mandado nº 002012, datado de 16/09/2016, expedido pelo Juízo da 13ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, extraído dos Processo nº 0056069-10.2005.8.07.0001, movido pelo credor FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF - CNPJ: 00.436.923/0001-90, para garantia da dívida no valor de R\$ 278.793,44; R.14 ? PENHORA- De acordo com Mandado eletrônico nº 002864, datado de 04/07/2017, expedido pelo Juízo da 18ª Vara Cível de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0707101-82.2017.8.07.0001, movida pelo credor CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONELA, para garantia da dívida no valor de R\$ 63.074,36; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 98.406,47 (noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 08/05/2019 (ID 33910278). CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira Jussira Santos Ermano Sukiennik, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível). RESSALVA: Quaisquer despesas com registros, averbações e baixas no Cartório de Registro de Imóveis deverão correr às expensas do arrematante (art. 14 da Lei nº 6.015/73 e artigo 8º do Provimento 34 do CNJ). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso a arrematação supere o valor de avaliação, a comissão será majorada para 10% (dez por cento), a título de incentivo à ampla divulgação. Esta, será paga diretamente ao "Gestor Judicial". Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Não haverá quaisquer ônus ao exequente em caso de acordo, remissão ou adjudicação. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 99819-0030, (61) 99129?0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume. Brasília/DF, 25 de outubro de 2019. ISABELLA TELES CORREA Diretora de Secretaria